

RELATÓRIO FINAL DE CONSISTÊNCIA DE DADOS (RFCDD)

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Município:** Três Barras do Paraná - PR
- **Órgão executor:** Controladoria Municipal de Três Barras do Paraná - PR
- **Período de execução:** 15/03/2025 a 30/05/2025
- **Equipe de execução:**

Nome	Matrícula
Edgar Martins	2295-0/3
Raul Murilo Conradi Meurer da Cunha	Estagiário

2. SOBRE OS TRABALHOS

Considerando o processo de análise da consistência de dados das prestações de contas dos prefeitos municipais estabelecidos pela Nota Técnica n.º 24/2024 – CGF/TCEPR, os trabalhos tiveram por objetivo a aferição da veracidade e da fidedignidade das informações prestadas pelos interlocutores participantes do processo de prestação de contas dos prefeitos municipais, nos termos do artigo 9º da IN 172/2022.

Os aspectos compreendidos pelo trabalho fazem parte do **Item de Verificação 35 - Adequação dos Veículos e Condutores**, da Matriz de Avaliação da área da Educação instituída no Anexo III da Nota Técnica n.º 23/2023 – CGF/TCEPR.

O processo de trabalho aplicado foi estruturado de modo a atender às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) aplicáveis.

Os procedimentos utilizados foram baseados no Roteiro de Consistência de Dados (RCD) 0235 – Adequação dos veículos e motoristas, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR).

A aplicação dos procedimentos identificou a **EXISTÊNCIA DE INCONSISTÊNCIAS** nas informações declaradas por meio dos formulários que subsidiam a avaliação do grau da implementação de políticas públicas (artigo 7º da IN 172/2022 – TCEPR), conforme quadro apresentado no item 3 deste relatório.

As conclusões resultantes deste trabalho estão respaldadas pelos documentos e informações indicados na coluna “evidências”, os quais estão sendo apresentados em conjunto com este relatório.

3. RESULTADO DA ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DE DADOS

Item	Questão Auxiliar	Tipo do Interlocutor	Entidade	Resposta declarada	Resposta consistida	Evidências	Comentários
1	Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino possuem a autorização do DETRAN válida para o funcionamento como veículo de transporte escolar?	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente.	Secretaria Municipal de Educação	Sim	Não	Ev1 – Relação dos veículos utilizados no transporte escolar	<p>Dos 24 veículos utilizados no transporte escolar, 01 não possui autorização para funcionamento com veículo de transporte escolar emitida pelo DETRAN-PR, conforme listagem constante da evidência D1.</p> <p>E ainda, dos 24 (vinte e quatro) veículos da frota escolar listados em D1, 20 (vinte) estão com Autorização vencida, conforme constatado em 23/04/2025.</p> <p>A gestão municipal reconheceu a situação e se comprometeu a providenciar as vistorias no DETRAN-PR de modo que todos os veículos passem a dispor de autorização.</p> <p>Esta Controladoria Interna acordou com a gestão municipal o prazo de 31/07/2025 para a regularização das autorizações.</p>
2	Todos os veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino possuem idade máxima de: 10 anos para veículos tipo van, perua e automóvel; 15 anos para ônibus ou micro-ônibus; 20 anos para veículos aquaviários?	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente.	Secretaria Municipal de Educação	Sim	Não	<p>Ev1 – Relação dos veículos utilizados no transporte escolar</p> <p>Ev2 – Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos (CRLV)</p>	<p>Dos 19 (dezenove Ônibus/micro) 05 (cinco) possuem idade superior a 15 (quinze anos), já em relação as Vans, observa-se que das 4 (quatro) que realizam o transporte escolar, todas as 4 (quatro) tem idade superior a 10 (dez anos).</p> <p>A gestão municipal reconheceu a situação.</p> <p>Esta Controladoria Interna recomendou a elaboração de um plano, até o dia 31/12/2025, para a substituição dos veículos com idade avançada.</p>
3	Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino são habilitados na categoria D?	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente.	Secretaria Municipal de Educação	Sim	Sim	<p>Ev3 – Relação dos condutores do transporte escolar</p> <p>Ev4 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de cada um dos condutores atuais do transporte escolar municipal</p>	<p>Conforme listagem constante da evidência 3, todos os condutores possuem habilitação válida na categoria D.</p>
4	Todos os condutores dos veículos (próprios ou terceirizados) utilizados para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino foram aprovados em curso especializado para condutores de transporte escolar?	Coordenador(a) municipal de transporte escolar ou equivalente.	Secretaria Municipal de Educação	Sim	Sim	Ev5 – Resposta ao ofício de solicitação de documentos à gestão municipal.	<p>Conforme Of. nº 96/2025/SEMD, foi apresentada a documentação comprobatória da realização de curso especializado para condução de escolares relativa a todos os condutores atuais do transporte escolar municipal.</p>